



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Divisão:	Divisão de Ensino	Unidade Solicitante:	Subdivisão de Capacitação
Responsável pela Requisição:	Karolina de Oliveira Ferreira		Mat./SIAPE:
Telefone/ Ramal	2408	E-mail:	kaferreira@hfa.mil.br
			1768872

**1. Objeto e Quantitativo do Serviço:**

Contratação de Seguro coletivo de acidentes pessoais em benefício dos discentes dos cursos oriundos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2018 em parceria do Hospital das Forças Armadas e a Secretaria de Estado de Educação do DF, para a turma de Técnico de Enfermagem contemplando 45 alunos.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos (se for o caso):

Item	Especificações	Quantidade	CatMat / CatServ	Unid	Proposta
1	Seguro coletivo de acidentes pessoais em benefício dos discentes dos cursos oriundos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2018, para a turma de Técnico de Enfermagem contemplando 45 alunos.	1	20010	Pacote Completo	CAPEMISA SEGURADORA MAPFRE SEGUROS MBM SEGUROS

**2. Justificativa da Necessidade:**

A aquisição de seguro contra acidente em benefício dos discentes é necessária tendo em vista a Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação nº 1/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Educação do DF - Das Competências e Responsabilidades dos Partícipes, Item 3.1 Subitem "m". O Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade oferecer oportunidades de capacitação profissional aos militares e servidores civis do HFA, visando qualificá-los para a execução das suas tarefas profissionais no Hospital, pretendendo contribuir para o cumprimento das missões institucionais, por intermédio dos cursos profissionalizantes e cursos técnicos ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. A aquisição tem como objetivo cumprir exigência prevista no item IV do Art. 9º da Lei nº 1.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, cuja obrigação de adquirir e ofertar aos alunos o referido seguro, no acordo firmado entre as Instituições, coube ao HFA.

A contratação do seguro solicitado visa atender os discentes dos cursos da parceria com a SEEDF e HFA, realizados nas dependências da Divisão de Ensino da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa do HFA, que além de cumprir exigência legal, tem como principal razão proteger os discentes dentro das instalações do HFA contra possíveis acidentes pessoais que venham a sofrer durante o estágio prático.

**3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Serviço:**

**3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

O estágio obrigatório dos discentes iniciar-se-á em OUT/2021.

**4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)**

A critério da Seção de Aquisição

UGR	FONTE	PTRES	ND	PI

**5. Indicação da Equipe de Planejamento, de Apoio à Licitação e Fiscal/Gestor do Contrato**

**Equipe de Planejamento e Apoio à Licitação**

Nome	CPF	SIAPE /NIP	EMAIL	FONE

Karolina de Oliveira Ferreira	844.184.431-34	1768872	kaferreira@hfa.mil.br	(61) 3966-2408
3º Sgt Milane Isnara Fernandes Fraga	642.822.102-06	1112500374	milane@hfa.mil.br	(61) 3966-2408

1. O Fiscal do contrato é o agente, representante da Administração Pública, nomeado pela autoridade competente, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93.
2. O Fiscal deverá verificar se a execução do objeto do contrato ocorre conforme as especificações predeterminadas no Projeto ou Termo de Referência e está de acordo com a técnica, normas e procedimentos previstos no Contrato.
3. O Fiscal deverá ser um servidor com capacidade técnica e conhecimento necessário para realizar o fim a que se destina.

**Fiscal/Gestor do Contrato**

Nome	CPF	EMAIL	FONE
Karolina de Oliveira Ferreira	844.184.431-34	karolnut@gmail.com	(61) 3966-2408
3º Sgt <b>Milane</b> Isnara Fernandes Fraga	642.822.102-06	milane@hfa.mil.br	(61) 3966-2408

Deverá ser observado observado os seguintes tópicos;

1. Tanto os membros da equipe de apoio como os Fiscais/Gestores dos Contratos deverão ser servidores do órgão.
2. Deverá ser observado o conhecimento técnico no objeto que se pretende contratar dos servidores indicados;
3. Deverá ser indicado pelo menos um servidor para compor a Equipe de Apoio e ser Fiscal/Gestor dos possíveis contratos, a quantidade máxima de servidores é indefinida e deverá atender aos objetivos esperados na contratação;
4. Os membros da Equipe de apoio poderão ser Fiscais/Gestores dos contratos.

**KAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Chefe da Subdivisão de Capacitação

**ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE**  
Capitão de Fragata (CD)  
Chefe da Divisão de Ensino

**VICENTE GARCIA RAMOS**  
Contra-Almirante (Md)  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel Art**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 15/09/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karolina de Oliveira Ferreira, Chefe**, em 15/09/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente Garcia Ramos, Diretor(a)**, em 15/09/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 15/09/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4015014** e o código CRC **102558FE**.